



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 245/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2.015, que
“DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO DE PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2.015, de autoria do Nobre Vereador José Roberto
Merino Garcia, que “DICIPLINA A TRAMITAÇÃO DE PROJETOS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE BIRIGUI”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta
dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em
condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de agosto de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.